



**UEPB**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CAMPUS V**

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SOCIAIS APLICADAS  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATU SENSU* EM GESTÃO EM  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**EMANUEL IZAÚ BEZERRA BONFIM**

**RECEITAS E DESPESAS PÚBLICAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE  
TRÂNSITO DA PARAÍBA DURANTE A COVID-19: UM INSTRUMENTO INDUTOR  
DE ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ESTADUAIS**

**JOÃO PESSOA  
2023**

**EMANUEL IZAÚ BEZERRA BONFIM**

**RECEITAS E DESPESAS PÚBLICAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE  
TRÂNSITO DA PARAÍBA DURANTE A COVID-19: UM INSTRUMENTO INDUTOR  
DE ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ESTADUAIS**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado à Coordenação do Curso de Especialização em Gestão em Administração Pública da Universidade Estadual da Paraíba em parceria com a Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de especialista em Gestão em Administração Pública.

**Área de concentração:** Estado, Governo e Políticas Públicas

**Orientador:** Prof. Me. Heverton Felinto Pedrosa de Melo

**JOÃO PESSOA  
2023**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

B713r Bonfim, Emanuel Izaú Bezerra.  
Receitas e despesas públicas do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba durante a Covid-19 [manuscrito] : um instrumento indutor de análise das políticas públicas estaduais / Emanuel Izau Bezerra Bonfim. - 2023.

45 p. : il. colorido.

Digitado.

Monografia (Especialização em Gestão em Administração Pública) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas, 2023.

"Orientação : Prof. Me. Heverton Felinto Pedrosa de Melo, Especialização em Gestão em Administração Pública - UEPB/ESPÉP. "

1. Políticas públicas. 2. Receita pública. 3. Despesa pública. 4. Orçamento. I. Título

21. ed. CDD 351

**EMANUEL IZAÚ BEZERRA BONFIM**

**RECEITAS E DESPESAS PÚBLICAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE  
TRÂNSITO DA PARAÍBA DURANTE A COVID-19: UM INSTRUMENTO INDUTOR  
DE ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ESTADUAIS**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado a/ao Coordenação do Curso de Especialização em Gestão em Administração Pública da Universidade Estadual da Paraíba em parceria com a Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de especialista em Gestão em Administração Pública.

Área de concentração: Estado, Governo e Políticas Públicas

Aprovada em: 16 / 09 / 2023 .

**BANCA EXAMINADORA**

Heverton Felinto Pedrosa de Melo  
Prof. Me. Heverton Felinto Pedrosa de Melo (Orientador)  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Renata Gomes de Macedo  
Profa. Ma. Renata Gomes de Macedo  
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

Juliana Moraes da Silva Souza  
Profa. Ma. Juliana Moraes da Silva Souza  
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Princípios da Administração Pública .....	8
Figura 2 – Tipos de Políticas Públicas .....	9
Figura 3 – Modelos de gestão da Administração Pública no Brasil .....	11
Figura 4 – Tipos de planejamento e características .....	13
Figura 5 – Ciclo orçamentário .....	14
Figura 6 – Definição das etapas do PPA .....	15
Figura 7 – Tipos de Orçamentos compreendidos na LOA .....	15
Figura 8 – Classificação da despesa do orçamento público .....	19
Figura 9 – Algumas medidas publicadas pelo governo Estado da Paraíba .....	21
Figura 10 – Alguns dos avanços e medidas adotadas pelo DETRAN-PB .....	24
Figura 11 – Evolução da Receita, no período de 2019 a 2022 .....	28
Figura 12 – As 4 (quatro) maiores receitas, no período de 2019 a 2022 .....	29
Figura 13 – Percentual das 4 (quatro) maiores receitas em relação ao total, no período de 2019 a 2022 .....	30
Figura 14 – Evolução da despesa empenhada, no período de 2019 a 2022 .....	31
Figura 15 – As 4 (quatro) maiores despesas empenhadas, por natureza, no período 2019 a 2022.....	31
Figura 16 – Percentual das 4 (quatro) maiores despesas empenhadas, por natureza, em relação ao total, no período de 2019 a 2022 .....	32
Figura 17 – Ações de Governo x Despesa Empenhada, no período 2019-2022..	33
Figura 18 – Evolução da despesa a pagar, no período de 2019 a 2022 .....	34
Figura 19 – Receita Realizada x Despesa Empenhada, no período 2019-2022....	35

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CNH	Carteira Nacional de Habilitação
CNN	<i>Cable News Network</i> (Rede de Notícias a Cabo)
CONTRAN	Conselho Nacional de Trânsito Conselho Nacional de Trânsito
COVID	Corona Vírus Disease
CRLV	Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo
CTB	Código de Trânsito Brasileiro
DETRAN-PB	Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba
ESPIN	Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
MTO	Manual Técnico de Orçamento
OMS	Organização Mundial da Saúde
OPAS	Organização Pan-Americana de Saúde
PJ	Pessoa Jurídica
PPA	Plano Plurianual
SENATRAN	Secretaria Nacional de Trânsito
SNT	Sistema Nacional de Trânsito
UEPB	Universidade Estadual da Paraíba
UFPB	Universidade Federal da Paraíba

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	5
<b>2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA</b> .....	7
<b>2.1 Administração Pública</b> .....	8
2.1.1 <i>Políticas Públicas</i> .....	9
2.1.2 <i>Gestão Pública</i> .....	10
2.1.3 <i>Planejamento</i> .....	12
<b>2.2 Orçamento Público</b> .....	13
2.2.1 <i>Ciclo Orçamentário</i> .....	14
2.2.2 <i>Receita Pública</i> .....	17
2.2.3 <i>Despesa Pública</i> .....	18
<b>2.3 A Pandemia da COVID-19</b> .....	20
<b>2.4 Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB</b> .....	23
<b>3 METODOLOGIA</b> .....	25
<b>4 RESULTADOS E DISCUSSÕES</b> .....	27
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	35
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	39

# RECEITAS E DESPESAS PÚBLICAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA DURANTE A COVID-19: UM INSTRUMENTO INDUTOR DE ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ESTADUAIS

## REVENUES AND PUBLIC EXPENDITURE OF THE STATE DEPARTMENT OF TRANSIT OF PARAÍBA DURING COVID-19: AN INDUSTRY TOOL FOR THE ANALYSIS OF STATE PUBLIC POLICIES

Emanuel Izaú Bezerra Bonfim\*

### RESUMO

Diante da conjuntura formada pelo novo coronavírus, este estudo foi desenvolvido com objetivo de verificar os principais impactos observados nas Receitas e nas Despesas do DETRAN/PB no período de 2019 a 2022, períodos pré e pós-pandemia. Além disso, buscou-se identificar as principais atividades de arrecadação e maiores dispêndios do referido órgão, que mais foram impactadas. A metodologia adotada foi a pesquisa exploratória, de levantamento de dados e bibliográfica, com natureza qualitativa-descritiva, sendo um estudo de caso do DETRAN/PB, no período supracitado. Desse modo, constatou-se que as Receitas não apresentaram impactos negativos, observando a crescente arrecadação das principais atividades em Registro de Veículos, CNH, Outras Taxas e Multas. As despesas apresentaram uma tendência decrescente, aparentemente correlacionadas ao período pandêmico. As políticas públicas de Fiscalização no Trânsito e de Habilitação Cidadã apresentaram impactos antagônicos. Contudo, verifica-se uma coerência da Administração Pública dos recursos com as medidas adotadas no período.

**Palavras-Chave:** Orçamento; receita pública; despesa pública; políticas públicas.

### ABSTRACT

In view of the situation formed by the new coronavirus, this study was developed with the objective of verifying the main impacts observed on the Revenues and Expenses of the DETRAN/PB in the period from 2019 to 2022, pre- and post-pandemic periods. In addition, an attempt was made to identify the main collection activities and higher expenditures of the aforementioned body, which were most impacted. The methodology adopted was exploratory research, data collection and bibliography, with a qualitative-descriptive nature, being a case study of the DETRAN/PB, in the aforementioned period. Thus, it was verified that the Revenues did not present negative impacts, observing the growing collection of the main activities in Vehicle Registration, Driver's License, Other Fees and Fines. Expenses showed a downward trend, apparently correlated to the pandemic period. Public policies for Traffic Inspection and Citizen Qualification had antagonistic impacts. However, there is consistency between the Public Administration of resources and the measures adopted in the period.

**Keywords:** Budget; public revenue; public expenditure; public policy.

---

\*Graduado em Ciências Contábeis – Centro Universitário – Instituição de Ensino Superior da Paraíba - UNIESP. Servidor Público Estadual do Governo do Estado da Paraíba E-mail: [izaubonfim@gmail.com](mailto:izaubonfim@gmail.com).

## 1 INTRODUÇÃO

Considerando o anúncio da disseminação do novo coronavírus (doença infecciosa chamada de COVID-19) e a solicitação da Organização Mundial da Saúde (OMS) para todos os países adotarem medidas emergenciais que intensificassem a contenção do vírus, a Administração Pública brasileira precisou adotar medidas significativas preventivas para a manutenção do sistema de saúde. Tais medidas não só foram implementadas no setor privado como também impactaram as atividades do setor público. Vale destacar, portanto, que neste período vivenciamos um verdadeiro Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado oficialmente pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020 (BRASIL, 2020b).

No Estado da Paraíba, por sua vez, uma das medidas iniciais sobre a contenção do COVID-19 foi a publicação do Decreto nº 40.128/2020 (PARAÍBA, 2020a), que estabeleceu uma política de isolamento social para reduzir a propagação do vírus, proibindo aglomerações e determinando a suspensão de algumas atividades, de forma presencial, entendidas como não essenciais. Esta prática exigiu que todos os órgãos públicos estaduais devessem recompor suas atividades de forma súbita e a adaptar suas operações a uma nova realidade.

Para isso, foi imprescindível a ocorrência de planejamentos e alinhamentos intersetoriais, auxiliando os objetivos e deliberações que constituem os princípios da organização em prol dos serviços ofertados a sociedade. Vale destacar, portanto, que um planejamento consistente influencia diretamente na execução das contas e políticas públicas de um órgão, assim como a sua ausência prejudica no desempenho operacional e financeiro perante a gestão da coisa pública, principalmente no tocante à qualidade da prestação de serviços, e, conseqüentemente, na transparência da utilização desses recursos.

Bachtold (2008, p. 26) descreve a Administração Pública como sendo “o planejamento, organização, direção e controle dos serviços públicos, segundo as normas do direito e da moral, visando ao bem comum”. Sendo, o orçamento público, as receitas e as despesas, objeto do planejamento da prática governamental, nos quais as despesas estabelecidas pelo Poder Legislativo permitem o Poder Executivo

realizar os desembolsos diante das receitas estimadas e efetivamente arrecadadas durante um exercício financeiro (BRASIL, 2023).

Aliado a isso, uma avaliação ou análise serve como referência para estudos, conhecimentos e maior compreensão sobre determinado fato ou tema. No caso em questão, é significativo e de interesse público trazer maior compreensão e transparência dos procedimentos de utilização dos recursos, na forma de atuação da gestão, bem como a instituição projeta-se para realizar os haveres de modo eficiente e qualificado. Acrescenta-se que, para o ente público, é bastante válido absorver as informações, os dados levantados e as considerações pertinentes aos métodos e estratégias adotadas nas práticas gerenciais e operacionais, como forma de aperfeiçoar seus serviços prestados aos usuários, em forma de políticas públicas.

Nesse contexto, a presente pesquisa visa analisar a evolução das receitas e despesas do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba (DETRAN/PB), no período pré e pós-pandêmico, de 2019 a 2022, principalmente por este órgão deter de um grande volume de arrecadação do Estado, além de possuir políticas públicas e diretrizes bem definidas, prestando um serviço de grande relevância à sociedade. Vale destacar, ainda, que o DETRAN-PB é uma autarquia estadual, possuidora de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, e detém responsabilidade da gestão de seus recursos que estão sob seu controle e competência (PARAÍBA, 2022a).

Justifica-se a realização desse estudo pois o mesmo busca realçar os possíveis aprendizados significativos perante a verificação do desempenho revelado nos resultados expostos em relação à obtenção das receitas e à execução das despesas de um órgão específico, como o DETRAN/PB, no contexto pré e pós-pandemia do COVID-19, considerando que os exercícios de maior gravidade pandêmica foram os de 2020 e 2021, esse ciclo deverá auxiliar e explanar como um relevante parâmetro para melhor apreciar os dados e registros adquiridos durante o estudo. Pretende-se com este estudo, portanto, contribuir para o campo teórico, social e prático sobre orçamento público e políticas públicas.

A contribuição teórica da presente pesquisa consistirá na consolidação do campo do estudo aqui abordado, através da revisão de literatura e da discussão de diversos conceitos práticos sobre o tema. Já no campo social este estudo se traduz em possíveis implicações para o fortalecimento do processo da melhor utilização dos recursos públicos e da formulação de políticas públicas favoráveis à população. No

campo prático esta pesquisa contribuirá em nível de conhecimentos acadêmicos, profissionais, familiares e demais pessoas interessadas pela temática aqui discutida.

Diante de tal contexto, a questão norteadora estabelecida neste estudo foi a seguinte: Como sucedeu o comportamento nas receitas e despesas do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba no período pandêmico? Para isso, o objetivo da presente pesquisa consiste em verificar os principais impactos observados nas Receitas e nas execuções das Despesas do DETRAN/PB no período de 2019 a 2022, período este que consideraremos de pré e pós-pandemia COVID-19.

Logo, o presente estudo se propõe a identificar quais as principais atividades de arrecadação do órgão, e quais foram os maiores dispêndios e suas variações apresentadas durante sua execução, visando uma melhor prestação de serviços à sociedade.

Quanto à metodologia adotada, trata-se de um estudo exploratório, a partir do levantamento de dados (pesquisa documental) e de pesquisa bibliográfica, com natureza qualitativa-descritiva, tendo como objeto o estudo de caso do DETRAN/PB, no período supracitado.

Estruturado em 05 (cinco) partes, esta pesquisa compreende a presente introdução, que corresponde ao Capítulo 1, e mais quatro capítulos desenvolvidos de maneira lógica e sequencial, demonstrando o cenário orçamentário enfrentado pelo DETRAN/PB no período pandêmico.

O segundo capítulo dedica-se a Fundamentação Teórica conceituando a Administração Pública e Políticas Públicas, o entendimento de Gestão Pública e Planejamento, assim como o conhecimento sobre Orçamento Público, compreendendo sobre o Ciclo Orçamentário, Receitas e Despesas Públicas, além de desenvolver sobre a COVID-19 e caracterizar o Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba. Já o terceiro capítulo é dedicado à Metodologia, apresentando o delineamento metodológico e o tipo de pesquisa adotados para o presente estudo. No quarto capítulo, serão apresentadas os Resultados e discussões do estudo realizado. Por fim, o quinto capítulo é dedicado às Considerações Finais.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

Considerando o problema e objetivos propostos nesta pesquisa, para fundamentação teórica desse estudo, será abordado conceitos pertinentes, tais como:

Administração Pública, trazendo a Gestão Pública e o Planejamento; a importância do Orçamento Público, seu Ciclo Orçamentário, assim como as Receitas e as Despesas, além de um breve relato sobre a pandemia (COVID-19) e algumas medidas adotadas pelo Estado; e finalmente, a caracterização do Órgão, objeto de estudo, DETRAN/PB.

## 2.1 Administração Pública

A Administração é o planejamento, organização, direção e controle das atividades que ocorram em uma organização (CHIAVENATO, 2003). Em complemento, Di Pietro (2010, p. 44) afirma que:

[...] administrar significa não só prestar serviço, executá-lo, como igualmente, dirigir, governar, exercer a vontade com o objetivo de obter um resultado útil e que até, em sentido vulgar, administrar quer dizer traçar programa de ação e executá-lo (DI PIETRO, 2010, p. 44).

Em meio a isto, observa-se que as organizações vislumbrando um melhor desempenho na qualidade do serviço público prestado aos cidadãos, seguem o conceito da Nova Administração Pública definida na Coletânea Gestão Pública Municipal (2008, p. 16) como “um modelo de administração pública voltado para a eficiência, a eficácia e a efetividade do aparelho do Estado, com foco em resultados”.

Segundo Paludo, (2010, p. 21) a Administração Pública compreende o Governo (as políticas), a estrutura administrativa e a administração (a execução). Ou seja, compreende as funções administrativas de execução das atividades. Estas funções decorrem das demandas sociais e são exercidas através dos órgãos que atuam nos poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário. Corrobora, assim, Di Pietro (2010), quando diz que a Administração Pública também compreende a função política, que traça as diretrizes governamentais e a função administrativa, que as executa.

De mesmo modo, o Direito Administrativo regulamenta a Administração Pública através de princípios que definem critérios das práticas gerenciais e de excelência na gestão pública, a saber:

**Figura 1 - Princípios da Administração Pública**

<b>Princípios:</b>	<b>Características:</b>
Eficiência	Alcançar o que for desejado de modo objetivo, imparcial e igualitário perante a lei.

Impessoalidade	Impõe ao administrador público que pratique apenas o ato para o seu fim.
Legalidade	Somente é permitido fazer o que a lei autoriza.
Moralidade	Proporcionalidade entre os meios e os fins a atingir, relação custo-benefício.
Motivação	Os atos administrativos devem trazer seus motivos de fato e de direito, além da relação lógica entre ambos.
Publicidade	Tornar público através de Diário Oficial, ou lugar próprio, atos públicos para conhecimento de todos.
Razoabilidade	Proteção dos direitos fundamentais das condutas administrativas e legislativas do Poder Público.
Supremacia do interesse público	As atividades e os serviços público tem por finalidade o bem comum.

Fonte: Zungman, 2006.

Diante do exposto, entendemos a Administração Pública como a responsável por em gerir os bens e serviços à sociedade, estando diretamente relacionada a políticas públicas e gestão pública.

### 2.1.1 Políticas Públicas

Política pública pode ser definida, de forma ampla, como um termo que pode ser utilizado para caracterizar um conjunto de ações do Estado que busca atender às necessidades básicas da sociedade (Estado de Pernambuco, s.d.). Nesse contexto, Celina Souza (2006, p. 24) traz um conjunto de conceitos de políticas públicas de diversos autores:

Mead (1995) a define como um campo dentro do estudo da política que analisa o governo à luz de grandes questões públicas e Lynn (1980), como um conjunto de ações do governo que irão produzir efeitos específicos. Peters (1986) segue o mesmo veio: política pública é a soma das atividades dos governos, que agem diretamente ou através de delegação, e que influenciam a vida dos cidadãos. Dye (1984) sintetiza a definição de política pública como “o que o governo escolhe fazer ou não fazer”.<sup>3</sup> A definição mais conhecida continua sendo a de Laswell, ou seja, decisões e análises sobre política pública implicam responder às seguintes questões: quem ganha o quê, por quê e que diferença faz (Souza, 2006, p.24).

Nesse cenário, Agum *et al.* (2015) defende que existem quatro tipos de políticas públicas classificada pelo cientista político Theodore Lowi (1931-2017). São elas:

#### **Figura 2 – Tipos de Políticas Públicas.**

Distributivas	Tem o objetivo de distribuir determinados serviços, bens ou quantias de dinheiro a uma parcela da população. Exemplo: as campanhas de vacinação.
---------------	--

Redistributivas	São de natureza social e aplicam-se a grupos maiores de pessoas com o objetivo de trazer benefícios e mais igualdade ao seu público-alvo. Exemplo: cobrança de impostos proporcionais ao valor da renda.
Constitutivas	São as regras que especificam as maneiras pelas quais os cidadãos podem participar e se beneficiar da ação estatal. Exemplo: as regras para eleições.
Regulatórias	São utilizadas para organizar o Estado, como regras para os procedimentos burocráticos e normas de conduta cívica. Exemplo: regras de comercialização de produtos e lei do uso obrigatório do cinto de segurança.

Fonte: Agum *et al*, 2015.

Contudo, avaliar as áreas onde as políticas públicas precisam ser desenvolvidas, planejar e desenvolver medidas de políticas públicas e acompanhar e avaliar os resultados das medidas implementadas são atividades realizadas pela Gestão Pública (Estado de Pernambuco, s.d.), e detalhadas neste estudo.

### 2.1.2 Gestão Pública

Análogo ao conhecimento de Chiavenato sobre Administração, Santos (2014) define Gestão Pública como sendo o planejamento, a organização, a direção e o controle dos bens e interesses públicos, seguindo os princípios administrativos, visando o bem comum. Ou seja, fica demonstrado que para atingir a eficiência e a eficácia na prestação de serviços à população, é necessário que a Gestão Pública possua integração entre todos os processos (PARANÁ, 2018).

Nascimento (2014) argumenta que a Gestão Pública deve ser um projeto de melhoria das organizações, de capacitação das pessoas e de formação gerencial, buscando o desenvolvimento no sentido estratégico. Logo, o gestor público tem o compromisso de assumir uma gerência estratégica visando crescimento em um todo. Contudo, assim como observa Guimarães (2000), o desafio está em transformar estruturas burocráticas, hierarquizadas, em organizações flexíveis e empreendedoras.

De acordo com Abrucio (2005), a Gestão Pública encontra-se, num contexto mundial, em um momento de alterações no modelo burocrático. E assim como preconiza conceitos de gestão voltados ao planejamento, produtividade e resultados eficazes à sociedade. A esses novos métodos, técnicas e orientações

direcionados a Administração Pública, Pacheco (2008, p. 27) chama de Nova Gestão Pública e complementa:

[...] caracterizado por um conjunto de princípios e práticas de gestão, oriundos de um movimento de governos de diversos países no sentido de desenvolver alternativas e soluções para os desafios aos quais eram e ainda são colocados (como escassez de recursos públicos, aumento da pressão da sociedade por qualidade e equidade na prestação de serviços etc.), e para os quais o modelo burocrático não se mostrou capaz de responder satisfatoriamente (PACHECO, 2008, p. 27).

Para melhor compreensão do assunto precisamos entender quais são os modelos de gestão implementados na história da Administração Pública no Brasil. São eles:

**Figura 3 – Modelos de gestão da Administração Pública no Brasil.**

Modelo Patrimonialista (1500-1930)	Não havia distinção entre patrimônio público e privado pelos governantes, onde consideravam o Estado seu patrimônio e a sociedade tinha o dever de suprir suas necessidades. Os servidores públicos eram indicações do governante acarretando em corrupção.
Modelo Burocrático (1930-90)	O Estado separa o patrimônio público do privado, defende os direitos sociais, combate a corrupção, estabelece a hierarquia funcional, a carreira pública e a figura do servidor como profissional, através de normas e controles dos processos, tanto para contratação de servidores, como para de produtos e serviços, visando a eficiência no atendimento à população.
Modelo Gerencialista (a partir de 1990)	Flexibiliza os controles dos procedimentos e atos administrativos e reduz custos, visando a qualidade na prestação dos serviços. Altera as estruturas organizacionais, descentraliza os serviços e reduz os níveis hierárquicos, aspirando uma administração eficaz, eficiente, transparente, democrática e participativa, focada no planejamento de ações.

Fonte: Drumond *et al.* (2014).

Esses modelos representam um determinado período da história, mas para Matias-Pereira (2013) não houve uma sobreposição dos modelos, uma vez que ainda é possível verificar características de cada modelo na administração pública atual. Diante do exposto, percebemos que o planejamento, a organização, a direção e o controle são essenciais para a Gestão Pública alcance os resultados almejados. O que corrobora o fundamento de que “o desempenho e a integração dessas quatro funções determinam a qualidade de uma gestão pública” (PARANÁ, 2018, p. 12).

### 2.1.3 Planejamento

Para melhor compreendermos a função administrativa é preciso entendermos o conceito de planejamento, pois, de acordo com Chiavenato (2004), este constitui a primeira função do processo administrativo. De mesmo modo, podemos observar o planejamento previsto no §1º do art. 1º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, que estabelece “[...] a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas [...]” (BRASIL, 2000, p. 1, grifo nosso). Neste sentido, pode-se afirmar que a partir do planejamento é que podemos definir os objetivos e recursos a serem gastos, para que através deste seja organizado a disposição dos recursos em uma estrutura, seja direcionado/orientado a realização do que foi planejado, e por fim, seja controlado os resultados obtidos.

Assim, Porto (2006) aponta que “o planejamento consiste na determinação do que a organização deverá fazer no presente, no sentido de alcançar a situação desejada no futuro, a partir dos recursos humanos e financeiros que possui”. É uma ferramenta indispensável à introdução de inovações dentro de uma organização e para a realização dos objetivos propostos (PARANÁ, 2018). Torna-se, portanto, um processo permanente e contínuo, que exige integração dos procedimentos adotados e apoio dos representantes que o coordenam. Conforme Oliveira (2006), são 03 (três) os tipos de planejamentos existentes: o estratégico, o tático e o operacional:

**Figura 4 – Tipos de planejamento e características.**

<b>Planejamento:</b>	<b>Características:</b>
Estratégico	Abrange toda a empresa, leva em consideração tanto o ambiente interno como externo, determina objetivos e diretrizes à organização e orienta de forma ampla e abrangente, com um alcance a longo prazo.
Tático	É restrito a uma parte da empresa com objetivos e metas mais detalhados, focado em um médio prazo.
Operacional	É, de certa forma a execução do planejamento estratégico, com tarefas e atividades definidas isoladamente, com objetivos específicos para a execução, mais palpáveis e mensuráveis, tendo sua finalidade em curto prazo.

Fonte: Oliveira, 2006.

## 2.2 Orçamento Público

O orçamento pode ser definido como objeto de planejamento da prática governamental, onde as despesas estabelecidas pelo Poder Legislativo permitem o Poder Executivo realizar desembolsos durante um exercício financeiro, diante das receitas estimadas e efetivamente arrecadadas.

O orçamento público é o instrumento de planejamento que detalha a previsão dos recursos a serem arrecadados (impostos e outras receitas estimadas) e a destinação desses recursos (ou seja, em quais despesas esses recursos serão utilizados) a cada ano. Ao englobar receitas e despesas, o orçamento é peça fundamental para o equilíbrio das contas públicas e indica as prioridades do Governo para a sociedade (BRASIL, 2023, s/p).

As análises ocorridas nessa etapa (o planejamento orçamentário), como ferramenta preventiva aos gestores da administração pública, conduzem ao desfecho de um ambiente sistematizado de programação, aplicação e controle dos recursos. Esses gestores são os agentes designados para conduzir a gestão pública, sendo “o planejamento, a organização, a direção e o controle dos bens e interesses públicos, agindo de acordo com os princípios administrativos, visando ao bem comum por meio de seus modelos delimitados no tempo e no espaço” (SANTOS, 2014, p. 33). Acreditamos, assim como Jund (2006, p. 122), que:

[...] a etapa mais importante do processo orçamentário seja a fase do planejamento, na qual são obtidos, identificados e revisados os dados econômicos necessários ao estudo de viabilidade para a definição das diretrizes, macro objetivos e programas que irão fundamentar os instrumentos de orçamento (JUND, 2006, p. 122).

Desta forma, anualmente o orçamento é constituído e nele encontramos os gastos antevistos e fixados para a manutenção e execução das políticas governamentais nas diversas áreas e atividades públicas do governo. Para isto, devem ser seguidas a Lei do Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) propostas pelo Poder Executivo, apreciadas e alteradas pelo Poder Legislativo, e sancionadas pelo dirigente maior da União/Estado/Município. Estas leis são componentes básicos para o planejamento que, segundo Silva (2011, p. 181) “dividem-se em planejamento estratégico, orientado pelo PPA, e operacional, pela LDO e a LOA”.

### 2.2.1 Ciclo Orçamentário

De acordo com Silva (2011), o Ciclo Orçamentário corresponde ao tempo em que ocorrem as atividades inerentes ao processo orçamentário, estabelecido por etapas repetidas em intervalos pré-definidos, e onde são elaborados, avaliados e aprovados. Ainda de acordo:

O ciclo orçamentário não se confunde com o exercício financeiro, pois este corresponde a uma das fases do ciclo, ou seja, à execução do orçamento, tendo em vista que a fase de preparação da proposta orçamentária e sua elaboração legislativa precedem o exercício financeiro, e a fase de avaliação e prestação de contas ultrapassa-o (SILVA, 2011, p. 225).

A imagem abaixo apresenta as etapas de avaliação, execução e controle do orçamento:

**Figura 5 – Ciclo orçamentário.**



Fonte: Portal do Cidadão – Marabá/PA (s.d.).

Conforme disposto no fluxograma, o ciclo orçamentário inicia com o Plano Plurianual - PPA que é o instrumento de planejamento do Governo que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital, suas decorrentes, e as relativas aos programas de duração continuada. Deve ser elaborada de forma regionalizada e retratar a visão macro e as intenções do gestor público para o período de 4 (quatro) anos. Pode ser revisada através de inclusão, exclusão ou alteração dos programas durante seu período vigente (MENDES, 2016). Para melhor entendimento, o Quadro 4, conceitua:

**Figura 6 – Definição das etapas do PPA.**

Diretrizes	São normas gerais, amplas e estratégicas que devem ser seguidas na gestão dos recursos nos quatro anos de sua edição.
Objetivos	São os feitos que o governo almeja, diante das situações existentes, para que se concretize uma visão estabelecida no longo prazo.
Metas	São medidas para alcançar os objetivos, quantitativas ou qualitativas, podendo ser mais de uma meta por objetivo.
Despesas de capital	São as despesas que contribuem para formação ou aquisição de um bem. Suas despesas decorrentes são as despesas indiretas para a conquista deste bem.
Programas de duração continuada	São os programas que tem a duração de mais de um período financeiro.

Fonte: Mendes (2016).

Em seguida ao PPA temos a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, como sendo a ligação entre o planejamento estratégico (PPA) e o planejamento operacional (Lei Orçamentária Anual – LOA). Nela contém as metas e as prioridades da Administração que incluem as despesas de capital para o exercício subsequente e que podem ser concretizadas através da alocação destes recursos na LOA, uma vez que a LDO deve servir como base para elaboração da LOA (SILVA, 2011).

Há, também, as alterações na legislação tributária, pois sabe-se que os tributos tem diversas funções e dentre eles a função fiscal, voltada para arrecadação, e a função reguladora, que por meio desta, o governo pode interferir como forma de estimular ou não a economia através dos tributos. Além destes, deve estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento, ou seja, controlar os gastos das mesmas (MENDES, 2016).

A “LOA é o instrumento pelo qual o Poder Público prevê a arrecadação de receitas e fixa a realização de despesas para o período de um ano. [...] é o orçamento propriamente dito” (MENDES, 2016, p. 31). Silva (2011), por sua vez, defende que a LOA deverá indicar os objetivos e metas compatíveis com o PPA e a LDO, e também compreenderá 3 (três) tipos de Orçamentos, conforme a Figura 7.

**Figura 7 – Tipos de Orçamentos compreendidos na LOA.**

Orçamento fiscal	Demonstra as ações dos três poderes (Legislativo, Judiciário e Executivo), assim como seus fundos, órgãos e entidades diretas e indiretas. Excluindo os investimentos das empresas e os que são vinculados ao sistema de seguridade social.
------------------	---

Orçamento de investimentos das empresas estatais	Discrimina as receitas e despesas operacionais para evidenciar o déficit ou superávit resultante.
Orçamento de seguridade social	Compreende as ações integradas do poder público e a sociedade, que deve assegurar os direitos à saúde, previdência e assistência social, assim como garantir a cada área a gestão de seus recursos.

Fonte: SILVA (2011).

Seguindo o Ciclo Orçamentário, após a LOA temos a Execução Orçamentária e Financeira. É a fase de transformar em realidade a arrecadação das receitas e realização das despesas que ocorrem em mesmo tempo e entrelaçados, pois havendo receita, mas não existindo disponibilidade orçamentária, não haverá desembolso. E de mesmo modo, se existe orçamento, mas não se tem o financeiro, não será possível realizar a despesa. Explica Mendes (2016, p.74), que:

A execução orçamentária pode ser definida como sendo a utilização das dotações dos créditos consignados na LOA. Já a execução financeira, por sua vez, representa a utilização de recursos financeiros, visando atender à realização dos projetos e/ou atividades atribuídas às Unidades Orçamentárias pelo Orçamento (MENDES, 2016, p. 74).

Contudo, as execuções orçamentárias e financeiras devem desenvolver com mesmo desempenho, pois seu desequilíbrio demonstra problemas que podem ter sido gerados desde o planejamento até os processos como os de licitações, convênios ou contratos.

Por último, mas não finalístico, o ciclo apresenta a fase de Controle e Avaliação da Execução Orçamentária e Financeira. Para esta fase Mendes (2016, p. 83) define o orçamento como instrumento de controle, ou seja, caracteriza como “uma forma de assegurar ao controle interno e externo que os recursos serão aplicados conforme previstos e segundo as leis [...] além do controle de resultados [...] da efetividade das ações governamentais”. Define, também, avaliação orçamentária como:

[...] a parte do controle orçamentário que analisa a eficácia e a eficiência dos cursos de ação cumpridos, e proporciona elementos de juízo aos responsáveis da gestão administrativa para adotar as medidas tendentes à consecução de seus objetivos e à otimização do uso dos recursos colocados à sua disposição, o que contribui para realimentar o processo de Administração Orçamentária (MENDES, 2016, p. 82).

Tal fundamento corrobora com o pensamento de Silva (2011) e com a figura 1 retromencionada, quando entendemos que a avaliação orçamentária contribui para a qualidade de uma nova proposta orçamentária, reiniciando, assim, o ciclo.

### 2.2.2 Receita pública

O Ministério da Economia considera “receita” como os recursos financeiros arrecadados e que servem de custeio para as despesas e os investimentos (BRASIL, 2020a). Silva (2011) e Mendes (2016) definem a receita pública em duas partes: a) a de sentido amplo (*lato sensu*), que são todas as entradas utilizadas para financiar os gastos do Estado e que podem ou não incorporar o patrimônio e com a característica de restituibilidade futura; e b) a de sentido restrito (*stricto sensu*) que são as entradas que incorporam de forma definitiva ao patrimônio público sem compromisso de devolução.

No processo orçamentário, é notável a relevância da receita pública, cuja previsão dimensiona a capacidade governamental em fixar a despesa pública e, em momento da sua arrecadação, torna-se instrumento condicionante da execução orçamentária da despesa (MENDES, 2016, p. 219).

De mesma forma, complementa Mendes (2016), que as classificações orçamentárias, tanto da receita quanto da despesa, são fundamentais para a transparência do orçamento, uma vez que por meio delas é possível observar os planos, objetivos e prioridades da ação pública identificando o direcionamento político do governo. Já segundo o Manual Técnico de Orçamento – MTO (BRASIL, 2022), as classificações orçamentárias são obrigatórias, e para as receitas são estabelecidos os seguintes critérios: 1) Natureza da receita; 2) Indicador de resultado primário; 3) Fonte/destinação de recursos; e 4) Esfera orçamentária.

A natureza da receita está subdividida pela Categoria Econômica, Origem, Espécie, Rubrica, Alínea e Subalínea. A Categoria Econômica, por sua vez, está classificada em Receitas Correntes e Receitas de Capital, que também tem seus desdobramentos. Assim como descreve Silva (2011, p. 235) sobre as Receitas Correntes:

[...] são as receitas tributárias, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e diversas e, ainda, as transferências correntes, ou seja, os recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinados a atender a despesas classificáveis em Despesas Correntes (SILVA, 2011, p. 235).

E sobre as Receitas de Capital, define que são:

[...] as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos da constituição de dívidas (Operações de Crédito), da conversão em espécie de bens (alienação de bens) e direitos (amortização de empréstimos concedidos); as transferências de capital, [...] destinadas a atender despesas classificáveis em despesas de capital e, ainda, as outras receitas de capital (SILVA, 2011, p. 236).

Mendes (2016), destaca também as Receitas Correntes Intraorçamentárias e as Receitas de Capital Intraorçamentárias. Define, estas, como sendo receitas advindas de ações realizadas entre órgãos e/ou entidades, integrantes do orçamento e da mesma esfera de governo. Não se trata de uma nova categoria econômica de receita, e sim de especificações das categorias corrente e capital, pois tem como objetivo identificar esse tipo de operação evitando a dupla contagem dessas operações.

### 2.2.3 Despesa pública

O Ministério da Economia considera “despesa” qualquer gasto realizado para aquisição de produtos, serviços, contratação de obras ou compras governamentais (BRASIL, 2020a). Baleeiro (1997) explica despesa pública como sendo a aplicação de valor em um fim determinado por uma autoridade de governo, autorizado por lei. Mendes (2016, p. 261) compartilha da ideia e complementa que “é o compromisso de gasto de recursos públicos, autorizados pelo Poder competente, com o fim de atender a uma necessidade da coletividade prevista no orçamento”.

A despesa, assim como a receita, também pode ser definida em dois sentidos, geral (*lato sensu*) e específico (*stricto sensu*). A despesa pública no *Lato Sensu* são despesas que se referem a restituições dos recursos de terceiros recebidos anteriormente (SILVA, 2011). No *Stricto Sensu*, são despesas executadas pelo poder público autorizadas na LOA ou nas leis de crédito adicionais, que caracterizem gastos do governo para atender as prioridades da população. Para Silva (2011), são desembolsos que reduzem o patrimônio de forma definitiva, complementa.

De mesmo modo da Receita, a Despesa também tem suas classificações. Core (2001, p. 224) traz de forma bem didática esse conhecimento através de indagações:

[...] quando a pergunta é ‘para que’ serão gastos os recursos alocados, a resposta será encontrada na classificação programática [...]; ‘em que’ serão gastos os recursos, a resposta consta da classificação funcional; ‘o que’ será

adquirido ou 'o que' será pago, na classificação por elemento de despesa; 'quem' é o responsável pela programação a ser realizada, a resposta é encontrada na classificação institucional [...]; 'qual o efeito econômico da realização da despesa', na classificação por categoria econômica; e 'qual a origem dos recursos', na classificação por fonte de recursos (CORE, 2001, p. 224).

Não diferente, o Mendes (2016) e Silva (2011) trazem a classificação da despesa do orçamento público em Institucional, Funcional, Programática e quanto a Natureza da despesa, conforme Figura 8 abaixo:

**Figura 8 – Classificação da despesa do orçamento público.**

Institucional	Corresponde à estrutura organizacional dos créditos orçamentários, distinguindo-os entre Órgão orçamentário e Unidade orçamentária, onde a Unidade orçamentária é subordinado ao Órgão orçamentário de dotações próprias (Exemplo: Órgão - Secretaria de Saúde, e Unidade orçamentária – Coordenadoria de saúde).
Funcional	Divide as dotações orçamentárias em Função, identificando a área de atuação do setor público, e em Subfunção, representando a área específica em que será realizada a ação (Exemplo: Função – Saúde, Subfunção – Atenção básica).
Programática	Divide-se entre Programa, instrumento de organização da atuação governamental visando objetivos pretendidos e mensurados estabelecidos no PPA, e Ações, que são operações que contribuem para a realização do objetivo do Programa. As ações são subdivididas em Atividade - realizadas de modo contínuo e permanente, Projeto - limitada no tempo, e Operação Especial - que não contribuem para ações do governo, nem resultam em produto, bem ou serviço (Exemplo: Programa – Reforma e melhorias de imóveis, Atividade – Manutenção e revitalização das unidades).
Natureza	Trata de um conjunto de códigos que informa a Categoria econômica, o Grupo, a Modalidade de aplicação, o Elemento e o desdobramento facultativo do elemento, o Subelemento.

Fonte: MENDES (2016) e SILVA (2011).

Ainda, quanto a classificação da natureza da despesa, o MTO (BRASIL, 2022) discrimina e conceitua cada critério. A Categoria econômica obedece ao critério econômico que permite analisar o impacto dos gastos públicos, divididos em Despesas Orçamentárias Correntes – “todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital”, e em Despesas

Orçamentárias de Capital – “todas as despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital” (BRASIL, 2022).

Distingue “Grupo de Natureza de Despesa” como sendo “um agregador de elementos de despesa com mesmas características quanto ao objeto de gasto”. São eles: Pessoal e encargos sociais, Juros e encargos da dívida, Outras despesas correntes, Investimentos, Inversões financeiras e Amortização da dívida. Cada um com código correspondente.

Segundo Silva (2016, p. 262), a Modalidade de Aplicação tem a finalidade de identificar o órgão ou entidade que aplicará os recursos, com o objetivo de “evitar a dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados”, assim como ocorre nas Receitas. São exemplos de modalidade de aplicação as transferências à união e as transferências a instituições privadas sem fins lucrativos e aplicações diretas.

E por fim, os elementos têm o intuito de identificar os objetos de gasto utilizado para finalidade almejada pela Administração Pública. São exemplos desses gastos: Material de consumo, Pensões, Diárias e Obrigações patronais (BRASIL, 2022).

Já o Subelemento, segundo Mendes (2016), é facultado a cada ente, diante de suas necessidades de escrituração contábil e controle de execução orçamentária, diante do desdobramento dos elementos de despesa.

Todas as codificações, desde da Categoria econômica até os elementos de despesa, estão relacionadas no Manual Técnico de Orçamento – MTO (BRASIL, 2022), publicado pelo Ministério da Economia.

### **2.3 A PANDEMIA DA COVID-19**

De acordo com a OPAS (2020), em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou que o surto do novo coronavírus constituía uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, que poderia constituir risco de saúde pública para outros países devido a disseminação internacional de doenças. E em 11 de março de 2020, a OMS caracterizou a COVID-19 como pandemia, reconhecendo surtos em vários países e regiões do mundo.

Nesse período, 01 (um) em cada 06 (seis) infectados ficavam gravemente doente e pessoas idosas e com morbidades estariam mais sujeitas a infecção. No entanto, qualquer pessoa poderia ser contaminada com a COVID-19 e transmitir a doença (OPAS, 2020).

Diante da disseminação rápida do coronavírus, o governo adotou medidas significativas para economia brasileira por meio da aprovação da decretação de calamidade pública permitindo a ampliação dos gastos e afrouxando o controle fiscal das contas públicas (CNN Brasil, 2020). De mesmo modo realizou o Governo do Estado da Paraíba, uma vez que a melhor forma encontrada para combater o vírus foi o isolamento social.

As principais medidas publicadas pelo governo Estado diante da crise causada pela COVID-19 foram divididas em Estado de Emergência (calamidade), Proteção Social, Estímulo à economia, Plano de retomada da economia (Novo Normal PB) e Medidas de enfrentamento à Pandemia – Prevenção de contágio. Na Figura 9, estão relacionadas algumas publicações relevantes por medidas.

**Figura 9 – Algumas medidas publicadas pelo governo Estado da Paraíba.**

<b>Publicações/Datas</b>	<b>Dispõe sobre:</b>
<b>Estado de Emergência (Calamidade)</b>	
Decreto Estadual nº 40.122, 13 de março de 2020	Situação de Emergência, em razão da Covid-19, por um período de 90 (noventa) dias, renováveis por igual período.
Decreto Estadual nº 40.134, 20 de março de 2020	Declara estado de calamidade pública.
Decreto Estadual nº 42.388, 07 de abril de 2022	A partir do dia 08 de abril de 2022 fica permitido o funcionamento dos estabelecimentos com 100% por cento da capacidade, observando todos os protocolos de saúde e a apresentação do cartão de vacinação com a comprovação do esquema vacinal completo. O uso de máscaras em espaços abertos em todo território estadual passa a ser facultativo, recomendando-se às pessoas que possuem comorbidades ou que apresentem sintomas da Covid-19 que mantenham a utilização.
<b>Proteção social</b>	
Decreto Estadual nº 40.167, 04 de abril de 2020	Prorrogação dos prazos de validade das Certidões Negativas de Débitos e Certidões Positivas com Efeitos de Negativos.
Lei nº 11.743, 20 de julho de 2020	Inclusão das pessoas com deficiência no grupo prioritário de atendimento em razão da pandemia.
Medida Provisória nº 295, 24 de março de 2021	Institui a antecipação de feriados com a finalidade de conter a propagação da pandemia.
Decreto Estadual nº 41.120, 25 de março de 2021	Entre 27 de março de 2021 a 04 de abril de 2021, estabelece as atividades que poderiam funcionar, seguindo as normas de prevenção, de acordo com a classificação das bandeiras dos municípios.
<b>Estímulo à economia</b>	

Decreto Estadual nº 40.171, 04 de abril de 2020	Prorrogação dos prazos de validade das Certidões Negativas de Débitos e Certidões Positivas com Efeitos de Negativos.
Decreto Estadual nº 40.177, 09 de abril de 2020	Altera o Decreto nº 39.862, de 13 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a regulamentação da campanha da “Nota Fiscal Paraibana” e o Decreto nº 40.171, de 03 de abril de 2020.
Lei nº 11.695, 29 de maio de 2020	Dispõe sobre a transparência nos contratos emergenciais firmados pela Administração Pública em razão da situação de calamidade decorrente da pandemia.
Decreto nº 40.289, 30 de maio de 2020	Institui, no período de 01 a 14 de junho de 2020, a política de isolamento social rígido para o enfrentamento da pandemia, consistente no controle da circulação de pessoas e veículos nos espaços e vias públicas, objetivando reduzir a velocidade de propagação da doença.
Lei nº 11.724, 08 de julho de 2020	Determina o tabelamento de preços dos equipamentos de proteção individual utilizados para o controle da transmissão da COVID-19 no Estado da Paraíba.
Lei nº 11.727, 08 de julho de 2020	Repactuação provisória e o reequilíbrio dos contratos de consumo firmados entre as empresas prestadoras de serviços públicos e pessoas jurídicas de direito privado.
Plano de retomada da economia	
Decreto Estadual nº 40.304, 12 de junho de 2020	Dispõe sobre a adoção do plano Novo Normal Paraíba, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) no âmbito da Administração Pública direta e indireta, bem como sobre recomendações aos municípios e ao setor privado estadual.
Medidas de enfrentamento	
Decreto Estadual nº 40.128, 19 de março de 2020	Adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19, bem como sobre recomendações para pessoas com sintomas gripais permaneçam em casa (máx. de 14 dias).
Decreto Estadual nº 40.136, 21 de março de 2020	Suspende o expediente presencial nas repartições públicas estaduais, no período compreendido entre 23 de março de 2020 até 03 de abril de 2020. Os servidores públicos estaduais executarão suas atividades de forma remota (home office) e permanecerão de sobreaviso
Decreto Estadual nº 40.193, 21 de abril de 2020	Os estabelecimentos autorizados a funcionar por este decreto, e também pelos decretos 40.135/20, 40.141/20 e 40.169/20, ficam obrigados a fornecer máscaras para todos os seus empregados, prestadores de serviço e colaboradores.
Lei nº 11.736, 15 de julho de 2020	Dispõe sobre a Política de Higienização Sanitária dos Logradouros no âmbito do Estado da Paraíba em razão da pandemia do Covid-19.
Lei nº 11.772, 04 de setembro de 2020	Estabelece o uso de máscaras acessíveis (confeccionadas com material transparente) por no mínimo 5% dos funcionários de estabelecimentos públicos ou privados, que realizem atendimento presencial, para que possibilite a

	leitura labial por pessoas surdas, durante o período de pandemia.
Decreto Estadual Nº 41.053, 23 de fevereiro de 2021	Determina, entre 24 de fevereiro de 2021 a 10 de março de 2021, toque de recolher e horário de funcionamento dos estabelecimentos de acordo com a classificação das bandeiras estabelecidas no Decreto Estadual 40.304/2020.
Lei nº 11.841, 17 de março de 2021	Assegura o Poder Executivo estadual o direito de aquisição e fornecimento de vacinas contra a Covid-19, na forma que especifica, e dá outras providências.

Fonte: Governo do Estado da Paraíba – Legislação COVID 19, (2023<sup>a</sup>).

O Plano de retomada da economia - Novo Normal PB, segundo o Governo do Estado, teve como objetivo implementar e avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia e estabelecer parâmetros gerais para tomada de decisões dos gestores municipais sobre o funcionamento das atividades econômicas no território estadual. As condições epidemiológicas e estruturais no Estado foram analisadas em intervalos de 15 (quinze) dias, tendo como parâmetros indicadores como a taxa de obediência ao isolamento, de casos novos, de letalidade e de ocupação hospitalar. A classificação dos municípios paraibanos por bandeiras nas cores vermelha, laranja, amarela e verde, foram de acordo com a avaliação da combinação desses indicadores.

Para fins da política de isolamento social rígido foram adotadas, algumas medidas como confinamento, proteção por pessoas do grupo de risco, permanência domiciliar; controle da circulação de veículos particulares e controle da entrada e saída do município (PARAÍBA, 2020c).

#### **2.4 Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba (DETRAN/PB)**

O Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN-PB foi criado em 15 de junho de 1976, por meio da Lei Estadual nº 3.848. A sua criação ocorreu com o objetivo de centralizar as atividades relacionadas ao trânsito no estado da Paraíba, buscando a organização e a segurança viária. Desde a sua fundação, o Detran-PB tem trabalhado para cumprir sua missão de fiscalizar, regulamentar e controlar o trânsito no estado. O órgão tem como objetivo principal promover a segurança viária, reduzindo acidentes e conscientizando os cidadãos sobre a importância de um trânsito seguro (PARAÍBA, 2021).

Possui autonomia administrativa e financeira, vinculado ao Governo do Estado da Paraíba pela Secretaria de Segurança e Defesa Social, como uma autarquia da administração indireta, encarregado pela implementação das políticas estaduais de trânsito, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. Conta com estrutura organizacional composta por diferentes setores e unidades pelo estado, visando estender ao máximo desempenho de suas atribuições (BRASIL, 2020c).

Atua de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Nacional de Trânsito - SNT, sendo subordinado à Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN e ao CONTRAN, que estabelecem normas e diretrizes para o trânsito em âmbito nacional. O SENATRAN é um órgão auxiliar do SNT, responsável pela execução das políticas e diretrizes relacionadas à educação, engenharia e fiscalização de trânsito. O CONTRAN é um órgão colegiado de âmbito nacional que integra o SNT, regulamenta e padroniza as normas de trânsito em todo o país. Também trabalha em conjunto com os DETRANs estaduais, como o Detran-PB, para aplicar o que está previsto no CTB (BRASIL, 2020c).

A pandemia de COVID-19 impactou o DETRAN-PB, assim como diversos outros órgãos e setores da sociedade, através das restrições de circulação, distanciamento social e medidas sanitárias, necessitando de adaptações para a continuidade dos serviços. Durante esse período, o DETRAN-PB buscou manter o atendimento à população, adotando algumas medidas relevantes, como por exemplo o atendimento por agendamento prévio (PARAÍBA, 2020b).

Ao longo dos últimos anos, o Detran-PB tem implementado avanços tecnológicos e ações de flexibilização com o objetivo de tornar os serviços mais ágeis, acessíveis e eficientes para os usuários. Vejamos alguns deles na Figura 10.

**Figura 10 – Alguns dos avanços e medidas adotadas pelo DETRAN-PB.**

MEDIDA	DESCRIÇÃO
Portal Online	Investiu na modernização do seu portal online, disponibilizando um amplo leque de serviços e informações de forma digital. Por meio do site oficial <a href="http://www.detran.pb.gov.br">www.detran.pb.gov.br</a> , os usuários podem realizar consultas, agendar serviços, emitir boletos, acompanhar processos e obter informações relevantes de forma mais conveniente e acessível.

Renovação Simplificada da CNH	Os condutores podem realizar o processo de renovação de forma simplificada por meio do portal online, sem a necessidade de comparecer ao Departamento de trânsito, agilizando o procedimento e reduzindo a burocracia.
Emissão de Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV Digital	Adotou a versão digital do CRLV, eliminando a necessidade de portar a versão física do documento. Os condutores podem acessar o documento através de um aplicativo no celular, facilitando a consulta e reduzindo a burocracia relacionada à emissão e guarda do documento físico.
Prova Teórica Eletrônica	Implementou a prova teórica eletrônica para os candidatos à obtenção da CNH. O sistema informatizado permite a aplicação da prova de forma mais rápida, segura e eficiente, agilizando o processo de avaliação e reduzindo a burocracia relacionada ao exame teórico.
Habilitação Social	Tem como finalidade a acesso gratuito, às pessoas de baixa renda, à obtenção da autorização para condução das diversas categorias, assim como também adição ou troca da mesma. O programa contribui ao desenvolvimento social e a regulamentação dos condutores irregulares.

Fonte: PARAÍBA (2020b, 2022b, 2023b) e PORTAL CORREIO (2020).

Esse progresso tecnológico e essas medidas tem facilitado o acesso aos serviços, proporcionado maior comodidade aos usuários, simplificando processos e reduzido a necessidade de deslocamentos presenciais.

### 3 METODOLOGIA

No presente estudo, para verificar os principais impactos orçamentários revelados no período de 2019 a 2022 (pré e pós-pandêmico) no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, será utilizada, a princípio, a técnica de pesquisa exploratória para o levantamento de dados e bibliografias quanto à discussão teórica relacionada.

Segundo Gil (1999), estes tipos de pesquisas são planejados com o objetivo de proporcionar visão geral, de tipo aproximativo, acerca de determinado fato. Para Zikmund (2000), esses estudos exploratórios são úteis para diagnosticar situações, explorar alternativas ou descobrir novas ideias. Assim:

Esses trabalhos são conduzidos durante o estágio inicial de um processo de pesquisa mais amplo, em que se procura esclarecer e definir a natureza de um problema e gerar mais informações que possam ser adquiridas para a realização de futuras pesquisas conclusivas. Dessa forma, mesmo quando já existem conhecimentos do pesquisador sobre o assunto, a pesquisa

exploratória também é útil, pois, normalmente, para um mesmo fato organizacional, pode haver inúmeras explicações alternativas, e sua utilização permitirá ao pesquisador tomar conhecimento, se não de todas, pelo menos de algumas delas. (OLIVEIRA, 2011, p. 21).

Posteriormente, foi usada a abordagem qualitativa que é, segundo Tozoni-Reis (2009), a abordagem que trabalha os dados buscando seu significado, tendo como base a percepção do fenômeno dentro do seu contexto. E a abordagem descritiva, que procura evidenciar com a frequência de determinado fenômeno em relação a outros, utilizando técnicas de observação e análise, sem modificá-lo. (CERVO; BERVIAN, 2002).

Quanto à escolha do objeto de estudo foi escolhido o Estudo de Caso, pois, segundo Oliveira (2011, p. 28), nos permite “[...] uma análise processual, contextual e longitudinal das várias ações e significados que se manifestam e são construídas dentro delas”. Para Laville e Dionne (1999, p. 156), a vantagem desse tipo de estudo está na possibilidade de aprofundamento dos dados, pois os recursos encontram-se concentrados e não submetidos à comparação com outros casos.

A técnica de coleta de dados utilizada foi a de Pesquisa documental em fontes primárias, com documentos escritos pertencentes a arquivos públicos e fontes estatísticas. Também foi utilizada a Pesquisa bibliográfica, pois como bem descreve Lakatos e Marconi (2003), todo trabalho científico, toda pesquisa, deve ter o apoio e o embasamento na pesquisa bibliográfica. Segundo Vergara (2000), a pesquisa bibliográfica é importante para o levantamento de informações básicas sobre os aspectos direta e indiretamente ligados à temática.

A análise dos dados é uma das fases mais importantes da pesquisa, pois, a partir dela, é que serão apresentados os resultados e a conclusão da pesquisa. Esta foi desenvolvida através da tabulação em planilha do Excel das informações divulgadas relacionadas às “receitas” por categorias e às “despesas” por grupo, natureza da despesa e ações, ambas por ano. Conforme definido por Marconi e Lakatos (2003, p. 167), esta prática se chama tabulação, que é:

A disposição dos dados em tabelas, possibilitando maior facilidade na verificação das inter-relações entre eles. É uma parte do processo técnico de análise estatística, que permite sintetizar os dados de observação, conseguidos pelas diferentes categorias e representá-los graficamente. Dessa forma, poderão ser melhor compreendidos e interpretados mais rapidamente (MARCONI; LAKATOS, 2003, p. 167).

O universo de estudo foi delimitado na coleta de dados das Receitas e das despesas do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba publicadas no sítio do Portal da Transparência<sup>1</sup>, no período de 2019 a 2022 (PARAÍBA, 2023c).

Com isso, esta pesquisa pôde ser aprofundada através da análise de conteúdo. Observando que este método permite efetuar um recorte dos conteúdos em elementos que deverão ser, em seguida, agrupados em torno de categorias. E utilizando o método de procedimento histórico e comparativo, uma vez que, segundo Marconi e Lakatos (2003, p. 107):

O método histórico consiste em investigar acontecimentos, processos e instituições do passado para verificar a sua influência na sociedade de hoje, pois as instituições alcançaram sua forma atual através de alterações de suas partes componentes, ao longo do tempo, influenciadas pelo contexto cultural particular de cada época. E o [...] método (*comparativo*) realiza comparações, com a finalidade de verificar similitudes e explicar divergências (MARCONI; LAKATOS, 2003, p. 107).

Coletado os dados do Departamento, foram analisadas as receitas e as despesas conforme o método histórico, restringido de 2019 a 2022, período anterior a medidas de isolamento adotadas devido a pandemia, até a dita normalização das atividades no Estado. Utilizou-se também o método comparativo, para verificação da evolução da arrecadação e execução dos recursos nos relatórios publicados, e desta forma, através da tabulação dos dados, visando identificar e analisar quais as atividades mais impactaram a arrecadação e quais as execuções das despesas mais sofreram variações, de modo a evidenciar aspectos positivos e/ou negativos da política pública aqui analisada.

#### **4 RESULTADOS E DISCUSSÕES**

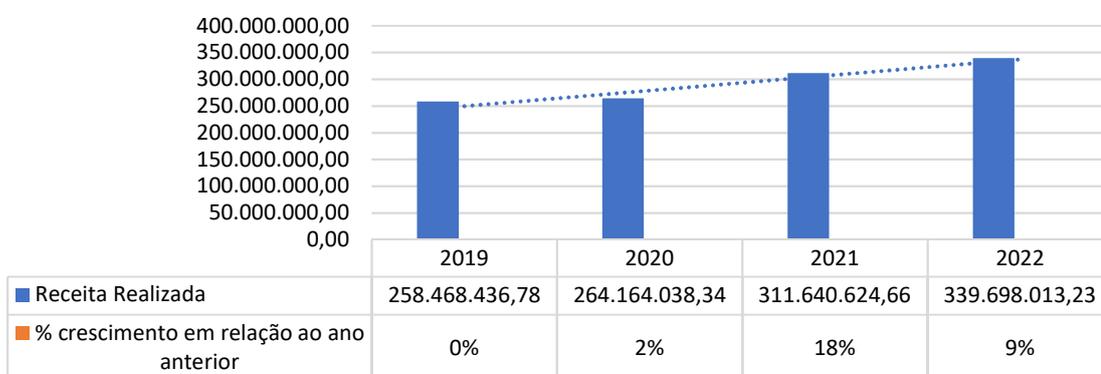
Com o objetivo de verificar os principais impactos observados nas Receitas e nas execuções das Despesas do DETRAN-PB no período de 2019 a 2022, foram analisadas, separadamente, as planilhas da Receita Realizada e as Despesas Realizadas (por Grupo, Natureza e Ações governamentais) divulgadas pelo Governo do Estado da Paraíba do Órgão Departamento Estadual de Trânsito, publicadas no sítio do Portal da Transparência.

---

<sup>1</sup> <<https://transparencia.pb.gov.br/>>

Apesar do período pandêmico, através da linha de tendência do Figura 11 é possível notar a crescente arrecadação de receita no período de 2019 a 2022. O gráfico apresenta uma aparente estabilidade nos dois primeiros anos (2019 e 2020) em que o valor arrecadado se observou na faixa de valores superior a R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), mas que nos anos seguintes (2021 e 2022) passaram a faixa superior a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), chegando ao valor de R\$ 339.698.013,23 (trezentos e trinta e nove milhões, seiscentos e noventa e oito mil, treze reais e vinte e três centavos).

**Figura 11** – Evolução da Receita, no período de 2019 a 2022 (R\$).

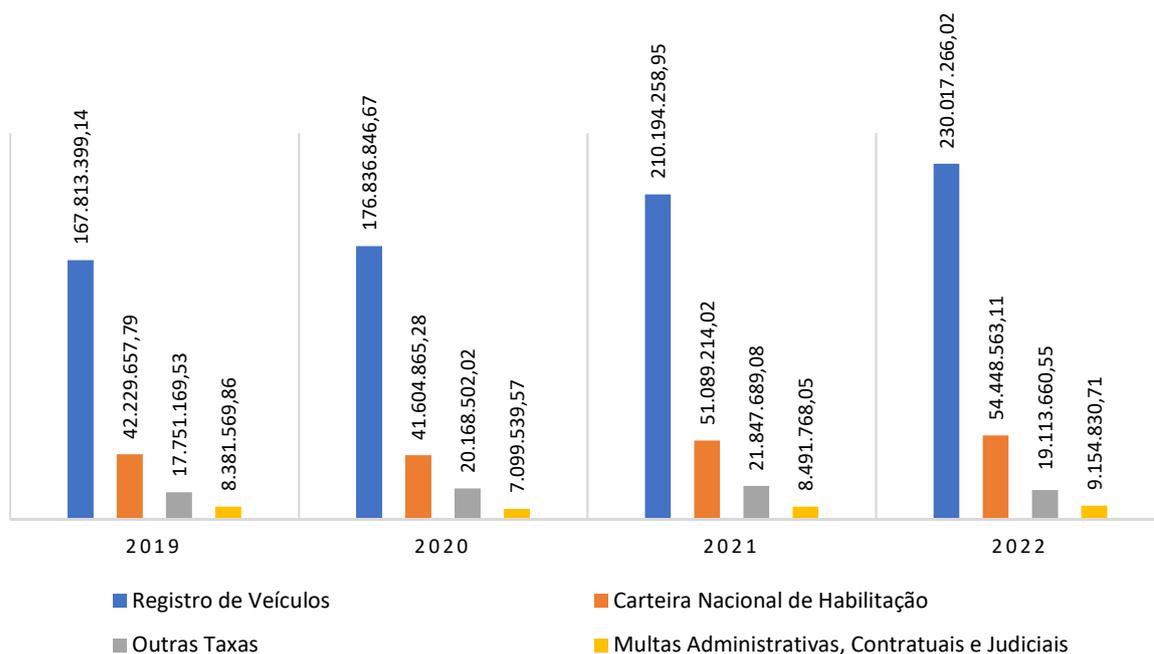


Fonte: Elaboração própria (2023).

No Figura 11, também é possível observar o percentual do crescimento em relação ao ano anterior, onde podemos identificar que a maior crescente ocorreu do ano de 2020 para 2021 em 18% (dezoito por cento). Período este destacado como o período da crise Covid-19 no Estado da Paraíba, quando relacionado ao período de afastamento social e alterações e adaptações das atividades do DETRAN-PB.

Na tentativa de identificar quais as principais atividades de arrecadação do órgão que mais impactaram a Receita encontramos as receitas com Registro de veículos, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Outras taxas e Multas administrativas, contratuais e Judiciais – que, observadas suas subdivisões, compõe-se das multas por infração de trânsito. Dentre estas, destaca-se a arrecadação de receita por Registro de veículos sendo este o maior volume substancial ainda quando comparado as demais maiores receitas, conforme observado no Figura 12 abaixo:

**Figura 12** – As 4 (quatro) maiores receitas, no período de 2019 a 2022 (R\$).



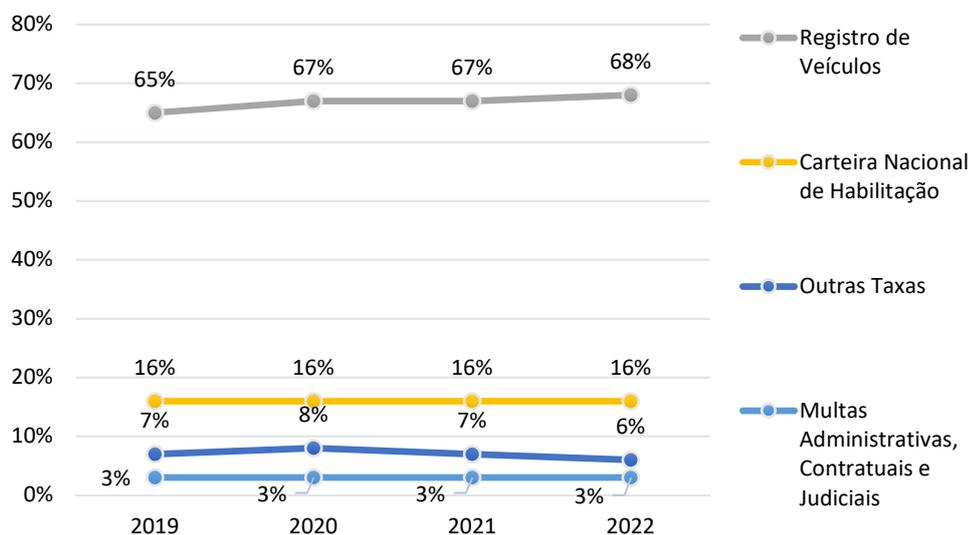
Fonte: Elaboração própria (2023).

Observando o gráfico, vemos que a receita com Registro de Veículos apresenta um crescimento, de 2019 a 2022, em torno de R\$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de reais). Já a Carteira Nacional de Habilitação, apesar da redução do arrecadada em 2020, também apresentou um crescente valor acima de 12 (doze) milhões. Esse aumento pode ter sido impulsionado pelas medidas adotadas, como da flexibilização do Processo de Renovação da CNH e pela Prova Teórica Eletrônica, implementadas para os candidatos à obtenção da CNH, através do sistema informatizado que permitiu a aplicação da prova de forma mais rápida, agilizando o processo de avaliação e reduzindo a fila para o exame teórico. As receitas com Outras taxas, a despeito de suas variações, também ampliou sua arrecadação na casa dos 2 (dois) milhões. E as Multas apontou uma variação para o período um aumento na receita na faixa de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Verificando o percentual das 04 (quatro) maiores receitas em relação a receita total, no mesmo período (Figura 13), não se acentua um serviço que se destaque em relação aos demais. Isto porque a linha de tendência crescente se comporta proporcionalmente entre os serviços, destacando variações de 1% (um por cento) quando comparado de ano a ano, e de no máximo de 3% (três por cento) percebido no Registro de Veículos para todo o período. As demais receitas tiveram oscilações

igual ou menor que 1%, assim como Multas que se manteve constante em torno de 3% em todo o período estudado.

**Figura 13** – Percentual das 4 (quatro) maiores receitas em relação ao total, no período de 2019 a 2022.



Fonte: Elaboração própria (2023).

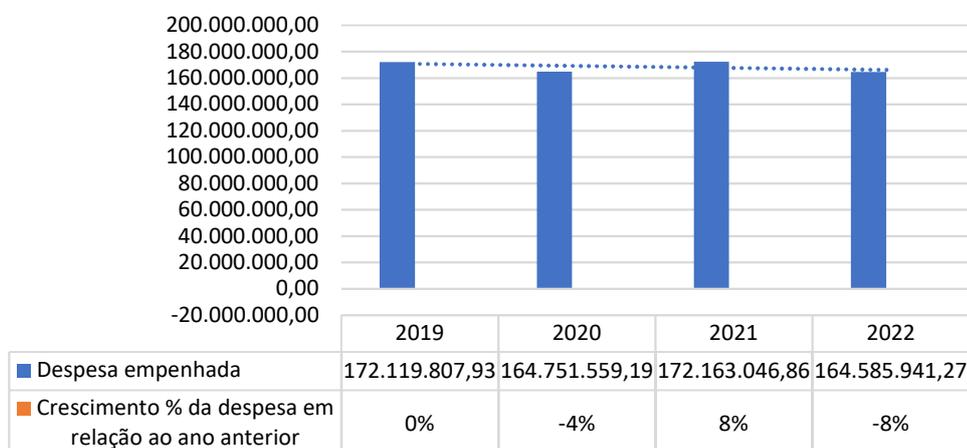
Avaliando o Figura 13, não podemos correlacionar o crescimento verificado no Figura 11 de 18% (de 2021 em relação a 2020) com as quatro maiores arrecadações, uma vez que todas permanecem constantes em relação ao total no período de Covid. Mas é oportuno destacar, que mesmo em fase crítica da pandemia as receitas deste Órgão de forma geral demonstram que não sofreram um impacto negativo, realçando a capacidade da instituição e da gestão em desenvolver e ofertar seus serviços e políticas públicas a sociedade, em consonância do intuito em elevar sua arrecadação de recursos, mesmo em tempos de crise sanitária.

De mesmo modo que as Receitas, foram analisadas as Despesas. Por se tratar de ato emanado que cria obrigação de pagar, foi entendido que as despesas empenhadas melhor refletiriam as despesas realizadas no período.

Apesar de no Figura 14 apresentar uma linha de tendência decrescente, pode-se observar que há uma variação que se repete nos períodos de 2019 a 2020 e de 2021 a 2022. A Despesa Empenhada passa de um pouco mais de R\$ 172.000.000,00 (cento e setenta e dois milhões) para um pouco mais de R\$ 164.000.000,00 (cento e sessenta e quatro milhões) nos dois períodos. O mesmo visualizamos quando

comparamos percentualmente o crescimento em relação ao ano imediatamente anterior.

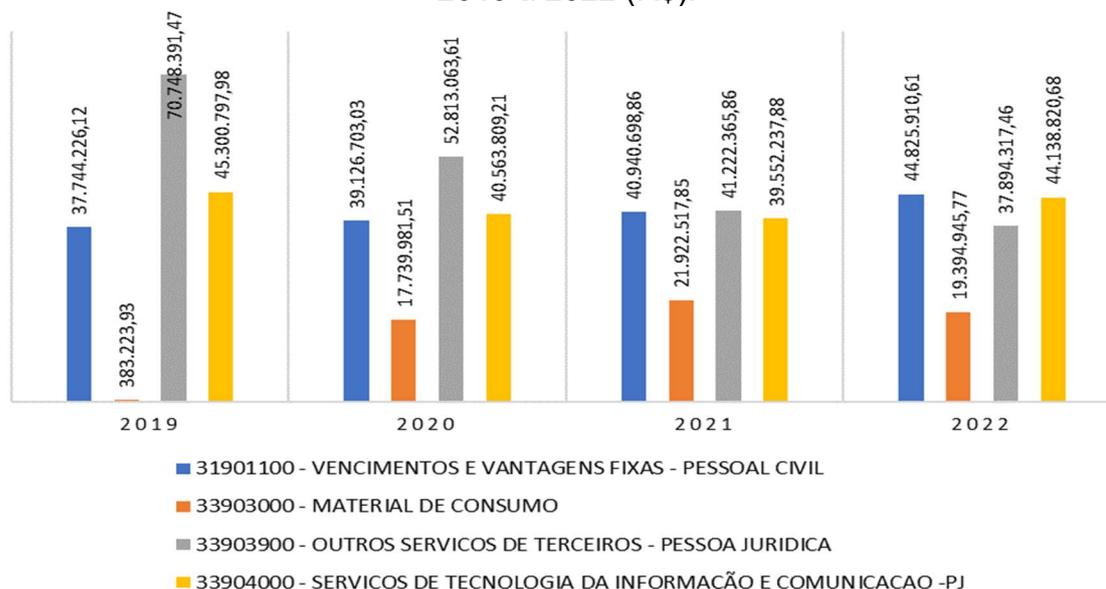
**Figura 14** – Evolução da despesa empenhada, no período de 2019 a 2022 (R\$).



Fonte: Elaboração própria (2023).

De 2019 para 2020 a Despesa Empenhada reduz em 4% (quatro por cento) no total do ano. Apresenta um aumento em 2021 de 8% (oito por cento), e retorna ao mesmo patamar de 2020, como identificado na redução de também 8% (oito por cento) em 2022. Fechando o ciclo em R\$ 164.585.941,27 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos).

**Figura 15** – As 4 (quatro) maiores despesas empenhadas, por natureza, no período 2019 a 2022 (R\$).

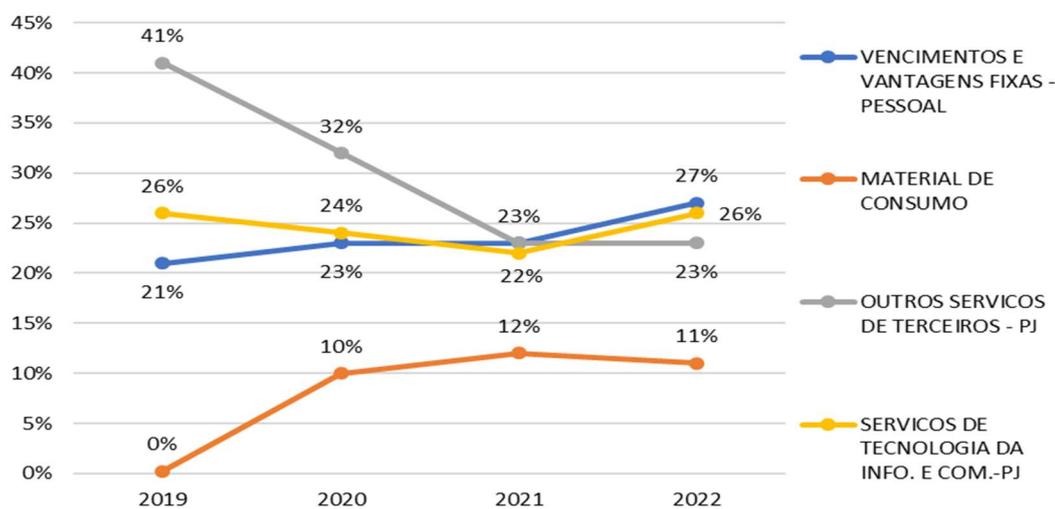


Fonte: Elaboração própria (2023).

Verificamos que os 4 (quatro) maiores dispêndios apresentados durante execução das despesas no período, observadas a Natureza, foram: os Vencimentos e vantagens fixas (despesas com pessoal/ folha de pagamento), o Material de consumo, Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (PJ) e os Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica.

Assim como visualizado no Figura 15, os Outros serviços de terceiros – PJ apresenta o maior montante dispendido no período, ressaltando o decréscimo melhor visualizado no Figura 16.

**Figura 16** – Percentual das 4 (quatro) maiores despesas empenhadas, por natureza, em relação ao total, no período de 2019 a 2022.



Fonte: Elaboração própria (2023).

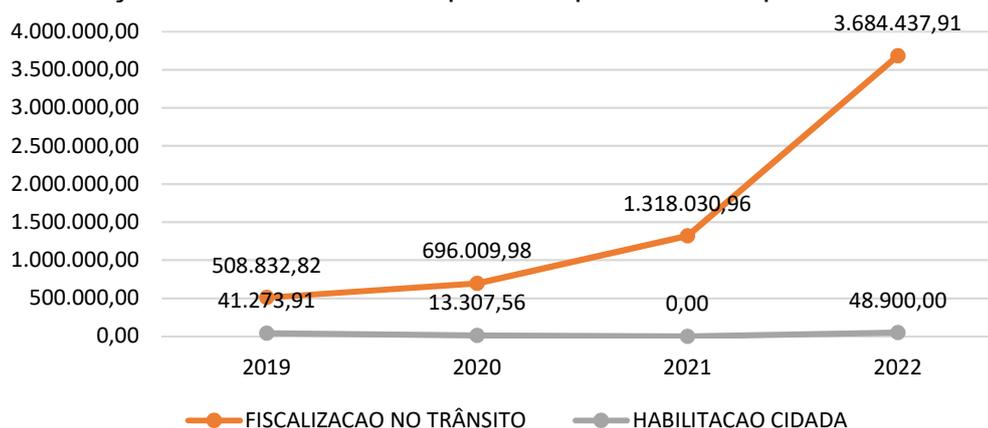
Através do percentual das quatro maiores despesas empenhadas, por natureza, em relação ao total de cada ano, verifica-se no Figura 16 que os Outros serviços de terceiros decaíram de 41% (quarenta e um por cento) em 2019 para 23% (vinte e três por cento) em 2021, permanecendo em 2022. Os Serviços de tecnologia da informação e comunicação também apresentaram uma redução de 26% (vinte e seis por cento) em 2019 para 22% (vinte e dois) em 2021, mas retomando os 26% (vinte e seis por cento) em 2022. Os Vencimentos e vantagens fixas expuseram um crescimento no período de 21% (vinte e um por cento) para 27% (vinte e sete por cento), permanecendo o período da pandemia constante em 23% (vinte e três por cento). O Material de consumo foi a despesa que apresentou maior variação, uma vez que se pode observar um crescimento de até 12% (doze por cento) no período.

Aparentemente, o Figura 16 indica visualmente uma correlação nas variações das quatro maiores despesas empenhadas com o período Covid-19, quando observadas as linhas decrescentes e crescentes até o ano de 2021, retomando seu percurso em 2022 nos casos dos Serviços de tecnologia e Material de consumo, e permanecendo seu percentual no caso dos Outros serviços. Tendo somente os Vencimentos e vantagens fixas seguindo uma tendência crescente, mas, como observado anteriormente, mantendo-se constante em 2020 e 2021.

Outra relação interessante a ser observada são as Ações de Governo com relação as Despesas empenhadas que, entre as demais realizadas, destacaram-se as Ações de Fiscalização no Trânsito e Habilitação Cidadã. Estas também estão relacionadas diretamente as Receitas com Multas por infração de trânsito, e com uma política de governo implantada na instituição, como no caso da Carteira Nacional de Habilitação social, disponibilizadas a pessoas de baixa renda familiar.

Diante do exposto no Figura 17, observa-se que Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba investiu em ações de fiscalização do trânsito vertiginosamente no período de 2019 a 2022. Podemos relacionar a este aumento a necessidade de maior fiscalização das vias urbanas no período pandêmico em conjunto de outras instituições da segurança pública, para a manutenção da ordem ensejada em tempo, e após o retorno das atividades, ao “novo normal”.

**Figura 17** – Ações de Governo x Despesa Empenhada, no período 2019-2022 (R\$).

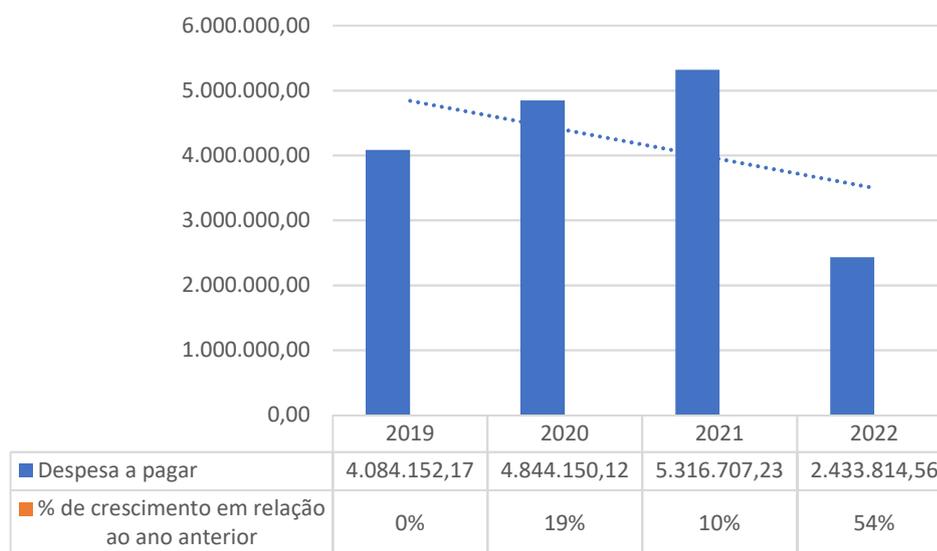


Fonte: Elaboração própria (2023).

É relevante notar, também, que no período pandêmico, a política pública de Habilitação Social, aplicada através da ação governamental de Habilitação Cidadã, foi interrompida quando verificamos que a despesa empenhada foi reduzida de 41.273,91

(quarenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e um centavos) em 2019 para 13.307,56 (treze mil, trezentos e sete reais e cinquenta e seis centavos) em 2020, chegando a um investimento zero em 2021, e voltando a “normalidade” em 2022 com um empenho de 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais).

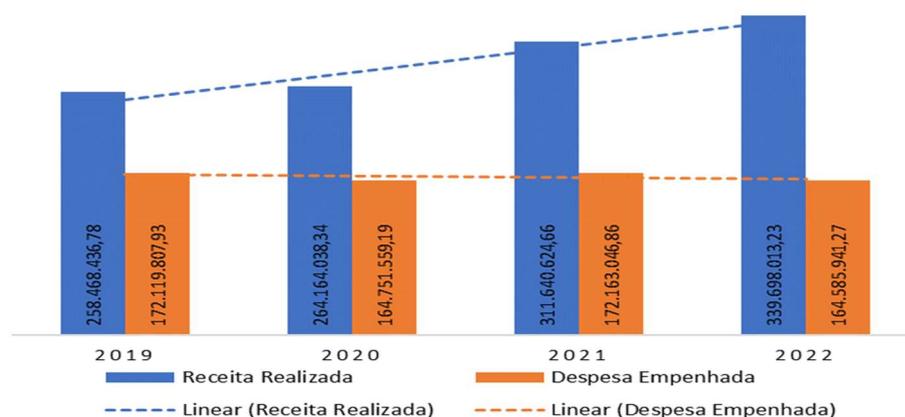
**Figura 18** – Evolução da despesa a pagar, no período de 2019 a 2022 (R\$).



Fonte: Elaboração própria (2023).

De mesmo modo, vale ressaltar que durante o período estudado os Restos a pagar (Despesas a pagar) apresenta uma linha de tendência decrescente impulsionada pela redução significativa ocorrida em 2022, apesar do aumento apresentado em 2020 e 2021, conforme o Figura 18. Isto nos estimula a novas questões sobre a correlação dos Restos a pagar e as despesas empenhadas para um outro estudo esmiuçado sobre mesmo período, no intuito de entender as razões para tal tendência.

Contudo, verifica-se através do Figura 19 abaixo, que os valores dispendidos para a manutenção das atividades do DETRAN-PB, orçamentariamente, não ultrapassam o arrecadado em cada ano. Observando assim, uma prudência da gestão na Administração dos recursos e nas medidas adotadas durante o período de pré a pós-pandemia.

**Figura 19** – Receita Realizada x Despesa Empenhada, no período 2019-2022 (R\$).

Fonte: Elaboração própria (2023).

Assim, a análise das Receitas e das Despesas do DETRAN-PB nos ajudou a compreender as variações produzidas pela instituição sobre os recursos arrecadados no período. Nos permitiram observar a gestão da administração sobre estes recursos diante das despesas realizadas, e com o estudo dos dados expressos, que a instituição apresenta superávit orçamentário.

Também evidenciou que, no período estabelecido, os requisitos do orçamento público estabelecem o planejamento dos recursos arrecadados e a destinação desses recursos a cada ano, além da observância da classificação da Receita seguindo seus critérios, assim como a classificação das Despesas segundo a Natureza, como também seus estágios.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve como objetivo responder ao questionamento sobre qual o comportamento nas receitas e despesas do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba no período pandêmico de 2019 a 2022. Por meio deste estudo, pode-se observar que as receitas não apresentaram impactos negativos, uma vez que se observou uma crescente arrecadação no período, mesmo levando em consideração todo o histórico negativo financeiro no país causado pela crise sanitária. As despesas, por sua vez, apresentaram uma tendência decrescente, observada a variação no período. Estas, de certa forma, tiveram impactos positivos, quando se vislumbra pela ótica da redução dos gastos públicos e responsabilidade fiscal.

Utilizando do objetivo de identificar quais as principais atividades de arrecadação do órgão que mais foram impactadas, viu-se que as maiores arrecadações do DETRAN/PB estão relacionadas aos serviços de Registro de Veículos, Carteira Nacional de Habilitação, Outras Taxas e Multas de Infração de Trânsito. Essas receitas cresceram proporcionalmente durante o período, impossibilitando reconhecer de forma direta a correlação do crescimento com o período COVID, mas vale pontuar que as medidas governamentais realizadas pela gestão, no intervalo explorado, possam ter influenciado na elevação da arrecadação, como nos casos de modernização do portal on-line, implantação do agendamento prévio e simplificação da renovação da CNH.

De mesma forma, o estudo nos possibilitou constatar que, observada a Natureza, as despesas com Pessoal (folha de pagamento), Material de consumo, Outros serviços de terceiros (PJ) e Serviços de tecnologia da informação e comunicação (PJ) foram os maiores dispêndios apresentados, e suas variações, aparentemente, indicam uma correlação dessas despesas empenhadas com o período pandêmico. No entanto, a correlação entre Restos a pagar e as despesas empenhadas levantou novos questionamentos, como quais seriam os elementos da natureza das despesas aplicados no período, com o intuito de identificar os objetos das contratações realizadas, assim como, avaliar o grau de eficácia das finalidades empreendidas pela gestão da instituição, no sentido de atender os principais anseios da população e de cumprir as metas estimadas no seu planejamento orçamentário.

Visando às despesas empenhadas na prestação de serviços à sociedade, as políticas públicas, observou-se que a Fiscalização no Trânsito dispôs de investimento elevado, diferentemente da ação de Habilitação Cidadã, que expõe de forma nítida a impossibilidade da execução do programa de governo em atuar diante das circunstâncias do período, reprimindo um importante instrumento de inclusão social e capacitação profissional aos condutores mais desfavorecidos economicamente em nossa sociedade.

Contudo, verificou-se que as despesas não ultrapassaram as receitas de cada ano, observando assim, um superávit orçamentário e uma responsável Administração Pública dos recursos com as medidas adotadas no período. De todo modo, é significativo ressaltar que ao confrontar de maneira superficial os desembolsos realizados diante ao montante considerável arrecadado, a cada exercício, denota

certa dificuldade da entidade em cumprir a efetivação integral das ações e investimentos planejados inicialmente na construção de seu orçamento.

Diante os resultados deste estudo, é relevante considerar que a implementação de um instrumento indutor de análise das políticas públicas estaduais nos moldes apresentados na pesquisa, como parte integrante do processo de avaliação e aprimoramento contínuo, especialmente em tempos de crise como a pandemia da COVID-19, poderiam render avanços importantes para toda a rede da administração estadual. Esse processo como ferramenta de controle, poderia consistir em estruturar um conjunto de diretrizes e indicadores que permitiriam uma aferição mais sistemática das políticas em vigor, identificando áreas de impacto positivo e negativo, como no exemplo da diminuição ou ausência de aplicação de recursos na política pública de Habilitação Cidadã. Além disso, o instrumento poderia ser projetado para ajudar na alocação mais eficiente de recursos, garantindo que as políticas que beneficiem diretamente a população, em especial as mais carentes, sejam priorizadas, lidando de maneira mais coordenada perante adversidades que novos eventos possam ocasionar.

A implementação programada desse instrumento de análise contínuo das principais atividades de arrecadação e despesas do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, permitiriam uma avaliação constante do desempenho financeiro, orçamentário e da eficácia das políticas e atividades exercidas pela instituição. Isso, por sua vez, contribuiria para uma governança mais transparente e responsável, controlada com as normas e segurança no gerenciamento dos recursos públicos, em benefício de todos os cidadãos do estado.

Com esse intuito, apesar da limitação da amostragem dos dados públicos, este artigo pode servir de suporte para outras pesquisas complementares ao período estudado, uma vez que os dados podem ser desmembrados e assim melhor avaliados os seus desdobramentos e correlações com os serviços e políticas desenvolvidas por este Departamento.

E para futuras pesquisas, sugere-se que este artigo possa servir como base para pesquisas científicas relacionadas, desde outras áreas às esferas públicas, que tenham interesse em estudar o mesmo contexto de organização orçamentária e reestruturação das atividades neste período. Sugere-se estudar os Elementos da Natureza da despesa, e, se possível, os Subelementos, visando verificar de maneira mais aprofundada os impactos das despesas. Acredita-se que estudos, tanto nas

empresas públicas quanto privadas, podem trazer resultados que ajudarão a compreender como planejar e gerir melhor em momentos de crise.

Por fim, é salutar externar que as instituições públicas cada vez mais utilizem das ferramentas de procedimentos gerenciais e planejamento, tendo como principais objetivos o aperfeiçoamento e flexibilizações dos serviços disponibilizados a sociedade, ao modo que se potencialize os processos e os princípios da boa gestão do patrimônio e recursos públicos.

## REFERÊNCIAS

- ABRUCIO, F. L. Os Avanços e os dilemas do modelo pós-burocrático: a reforma da administração pública à luz da experiência internacional recente. In: BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos; SPINK, Peter (Org.). **Reforma do estado e administração pública gerencial**. 7ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2005. p. 173-200.
- AGUM, Ricardo; RISCADO, Priscila; MENEZES, Monique. **Políticas Públicas: conceitos e análise em revisão**. Revista Agenda Política. Vol.3, n. 2, jul-dez, 2015, p. 12-42.
- BACHTOLD, Ciro. **Noções de Administração Pública**. Cuiabá: EdUFMT; Curitiba: UFPR, 2008.
- BALEEIRO, Aliomar. **Uma introdução à ciência das finanças**. 15 ed. Rio de Janeiro: Forense, 1997.
- BRASIL. **Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal[...]. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/leicom/2000/leicomplementar-101-4-maio-2000-351480-normaatualizada-pl.pdf>> Acesso em: 07 jul. 2023.
- BRASIL. **Manual Técnico de Orçamento – MTO, 2022**. Disponível em: <<https://www1.siof.planejamento.gov.br/mto/doku.php/mto2022>> Acesso em: 12 Jul. 2023.
- BRASIL. Ministério da Economia. Orçamento Público. **Gov.br**. Disponível em: <<https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento>>. Acesso em: 18 jun. 2023.
- BRASIL. Ministério da Economia. **Receitas e Despesas**. Publicado em: 08 jun. 2020a. Disponível em: <<https://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/receitas-e-despesas#:~:text=S%C3%A3o%20consideradas%20receitas%20os%20recursos,as%20despesas%20e%20os%20investimentos.>> Acesso em: 12 Jul. 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020. Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional [...]. **Diário Oficial da União**: edição 24-A, seção 1-Extra, Brasília, DF, p. 1, 4 fev. 2020b. Disponível em: <<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=600&pagina=1&data=04/02/2020&totalArquivos=1>> Acesso em: 10 jul. 2023.
- BRASIL. Ministério dos Transportes. **Resoluções CONTRAN**. Publicado em: 29 jun. 2020c. Disponível em: <<https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/resolucoes-contran3161>> Acesso em: 13 Jul. 2023.
- CERVO, A. L. BERVIAN, P. A. **Metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2002.

CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução a Teoria Geral da Administração: uma Visão abrangente da moderna administração das organizações**. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

CHIAVENATO, Idalberto. **Planejamento estratégico**. Elsevier Brasil, 2004.

CNN Brasil. **Entenda as principais medidas do governo diante da crise causada pela COVID-19**. Publicado em: 04 abr. 2020. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/2020/04/04/entenda-as-principais-medidas-do-governo-diante-da-crise-causada-pela-covid-19>> Acesso em: 13 Jul. 2023.

COLETÂNEA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. **Nova Administração Pública: Gestão Municipal e tendências contemporâneas**. Brasília: CNM, 2008.

CORE, Fabiano Garcia. **Reforma gerencial dos processos de planejamento e orçamento**. Texto para Discussão, Brasília: ENAP, n. 44, 2001.

DI PIETRO, Maria Silvia Zanella. **Direito Administrativo**. 23 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

DRUMOND, Alexandre M.; RODRIGUES, Lucas P. D.; FARONI, Walmer. **Análise dos resultados da Política Nacional de Habitação (PNH) no Brasil**. III Congresso Internacional de Governo, Administração e Políticas Públicas. Madri, 2012.

ESTADO DE PERNAMBUCO. Tribunal de Contas. **As políticas públicas e como elas afetam o nosso país**. Disponível em: <<https://ouvidoria.tce.pe.gov.br/politicas-publicas-e-sua-importancia/#:~:text=Pol%C3%ADticas%20p%C3%BAblicas%20s%C3%A3o%20as%20ideias,diretrizes%20emitidas%20em%20n%C3%ADvel%20local>> Acesso em: 19 Set. 2023.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GUIMARÃES, T. A. **A nova administração pública e a abordagem da competência**. Revista de administração pública, v. 34, n. 3, p. 125140, 2000.

JUND, Sergio. **Administração, Orçamento e Contabilidade Pública: Teoria e 830 questões**. 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

LAVILLE, C.; DIONNE, J. **A construção do saber: manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas**. Belo Horizonte: UFMG, 1999.

MARCONI, Marina e LAKATOS, Eva. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas S.A., 2003.

MATIAS-PEREIRA, José. **Os efeitos da retomada do modelo patrimonialista no Brasil**. Revista Internacional de Humanidades e Ciências Sociais, v. 3, n. 8, pág. 27-38, 2013.

MENDES, Sérgio. **Administração Financeira e Orçamentária: Teoria e questões**. 6 ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2016.

NASCIMENTO, E. R. **Gestão Pública**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

OLIVEIRA, D. P. R. **Planejamento estratégico: conceitos, metodologia e prática**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2006.

OLIVEIRA, Maxwell Ferreira. **Metodologia Científica: um manual para a realização de pesquisas em administração**. Catalão: UFG, 2011.

OPAS. **Folha informativa COVID-19 – Escritório da OPAS e da OMS no Brasil**. Publicado em: 30 mai. 2020. Disponível em: < <https://www.paho.org/pt/covid19> >. Acesso em: 10 jul. 2023.

PACHECO, S. O. **Planejamento estratégico na gestão pública: o caso do Governo do Estado do Rio de Janeiro**. Universidade Federal de Juiz de Fora: Juiz de Fora, 2008.

PALUDO, A. V. **Administração pública: teoria e questões**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

PARAÍBA. Decreto nº 40.128, de 17 de março de 2020. Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta[...]. **Diário Oficial do Estado da Paraíba**: nº 17.079. João Pessoa, PB, p. 1, 19 mar. 2020a. Disponível em: <<https://auniao.pb.gov.br/servicos/arquivo-digital/dae/janeiro/marco/diario-oficial-19-03-2020.pdf>> Acesso em: 13 Jul. 2023.

PARAÍBA. Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022. Aprova o Regimento Interno do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba - DETRAN-PB. **Diário Oficial do Estado da Paraíba**: nº 17.637. João Pessoa, PB, p. 8-23, 14 jun. 2022a. Disponível em: < <https://auniao.pb.gov.br/servicos/dae/2022/junho/diario-oficial-14-06-2022.pdf> > Acesso em: 13 Jul. 2023.

PARAÍBA. DETRAN-PB. **Detran-PB acompanha aplicação da primeira prova de Legislação no Centro de Formação de Condutores**. Publicado em: 25 ago. 2022b. Disponível em: <<https://detran.pb.gov.br/noticias/detran-pb-acompanha-aplicacao-da-primeira-prova-de-legislacao-no-centro-de-formacao-de-condutores>> Acesso em: 13 Jul. 2023.

PARAÍBA. DETRAN-PB. **Detran-PB comemora 45 anos de instalação**. Publicado em: 15 jun. 2021. Disponível em: < <https://detran.pb.gov.br/noticias/detran-pb-comemora-45-anos-de-instalacao-1> > Acesso em: 13 Jul. 2023.

PARAÍBA. Governo do Estado. **Detran-PB suspende atendimento presencial por 30 dias e recomenda uso dos serviços on-line**. Publicado em: 18 mar. 2020b. Disponível em: <<https://paraiba.pb.gov.br/noticias/detran-pb-adota-medidas-de-prevencao-ao-coronavirus-e-recomenda-o-uso-dos-servicos-on-line>> Acesso em: 13 Jul. 2023.

PARAÍBA. Governo do Estado. **Governo da Paraíba presta contas das medidas tomadas até agora durante a pandemia.** Publicado em: 25 mai. 2020c. Disponível em: <<https://paraiba.pb.gov.br/noticias/governo-da-paraiba-presta-contas-de-todas-as-medidas-tomadas-ate-agora-durante-a-pandemia>> Acesso em: 13 Jul. 2023.

PARAÍBA. Governo do Estado. **Legislação COVID 19.** Disponível em: <<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/coronavirus/legislacao-covid-19>> Acesso em: 13 Jul. 2023a.

PARAÍBA. Secretaria Estado de Desenvolvimento Humano. DETRAN-PB. **Habilitação Social.** *Direção para todos.* Disponível em: <<https://habilitacaosocial.pb.gov.br/o-programa.php>> Acesso em: 13 Jul. 2023b.

PARAÍBA. Serviço de Informação ao cidadão. **Transparência.** Disponível em: <<https://transparencia.pb.gov.br/>> Acesso em: 13 Jul. 2023c.

PARANÁ. Governo do Estado. Secretaria de Educação. **GESTÃO EM FOCO.** Introdução à Gestão Pública. Unidade 1 – Gestão Pública: Princípios e Fundamentos. 2018.

PORTAL CORREIO. **Aprovado projeto que permite renovação online da CNH na Paraíba.** Publicado em: 30 set. 2020. Disponível em: <<https://portalcorreio.com.br/aprovado-projeto-que-permite-renovacao-online-da-cnh-na-paraiba/>> Acesso em: 13 Jul. 2023.

MARABÁ - PA. Portal do cidadão. **Planejamento Orçamentário.** Disponível em: <<https://tomwebmaraba.wordpress.com/planekamento-orcamentario/>> Acesso em: 06 Jul. 2023.

PORTO, Maria Alice Guedes. **O planejamento estratégico como de otimizar o gerenciamento nas organizações.** XIII SIMPEP: Bauru - SP, 2006.

ROESCH, S. M. A. **Projetos de estágio e de pesquisa em administração: guia para estágios, trabalhos de conclusão, dissertações e estudos de caso.** 2.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

SANTOS, Clezio Saldanha dos. **Introdução à gestão pública.** 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

SILVA, Lino Martins da. **Contabilidade Governamental: Um enfoque administrativo da nova contabilidade pública.** 9 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

SOUZA, Celina. **Políticas Públicas: uma revisão da literatura.** Sociologias, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006, p. 20-45.

VERGARA, Sylvia C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração.** 3.ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2000.

ZIKMUND, W. G. **Métodos de pesquisa empresarial.** 5.ed. Fort Worth, Texas: Dryden, 2000.

ZUNGMAN, Fábio. **Governo eletrônico**. São Paulo: Livro Pronto, 2006.